

RESOLUÇÃO DE № 150 DE 27 DE JUNHO DE 2023

CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUIDA DE 03(TRES) VEREDORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO, que na data de 26 de Junho de 2023, o cidadão JOÃO DOS SANTOS LEANDRO, protocolizou nesta Câmara Municipal denuncia contra o Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, em virtude de possíveis infrações político-administrativo supostamente por ele praticadas no exercício de sua função.

CONSIDERANDO que á denuncia oferecida tem amparo no principio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político administrativo dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a na Sessão Ordinária realizada na data de 26 de junho 2023 a denuncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 07 (sete) votos favoráveis 03(três)ausência concluiu para validamente ser instaurado processo politico-administrativo contra o Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denuncia, na mesma sessão foi constituída a comissão processante, com 03(três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União - Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ,PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado a Comissão Processante constituída pelos vereadores MARCOS DA HORA, JUCILENE MORAES E ZILMAR DOMINGOS, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações politico-administrativa supostamente praticada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, conforme denuncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 26 de junho de 2023.

Art. 2° Por força da eleição interna realizada pelos vereadores sorteados para constituir a comissão processante, fica eleito Presidente MARCOS DA HORA, Relatora JUCILENE MORAES e membro a vereadora ZILMAR DOMINGOS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AL SSEMIR DE LIMA ALMEIDA:
PRESIDENTE/CMCJ/Z023